

PORTRARIA DIR Nº 41/2025

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CAS 24/2022;
- Considerando requerimento de acadêmico(a) do Curso de Direito;
- Considerando a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTRARIA

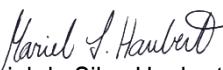
Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

Componente:	Processo Constitucional (80h)		
Professor:	Prof.: Me. Tiago Neu Jardim		
Aulas 50% Presenciais e 50% EaD.	08/11/2025 - 9h às 10h 14/11/2025 - 10h às 11h 15/11/2025 - 8h às 11h 21/11/2025 - 14h às 18h 05/12/2025 - 10h às 11h 06/12/2025 - 9h às 10h	12/12/2025 - 10h às 11h 13/12/2025 - 9h às 10h 19/12/2025 - 14h às 18h 20/12/2025 - 8h às 11h	
UNIDADE 3			

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 07 de novembro de 2025.


Mariel da Silva Haubert
Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA